



Município de Patos de Minas

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

1- JUTIFICATIVAS

A Constituição Federal de 1988 afirma que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem tanto à redução do risco de doença e de outros agravos, quanto ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde para sua promoção, proteção e recuperação. As ações e serviços obedecem aos princípios de: (I)universalidade de acesso a os serviços de saúde em todos os níveis de assistência; (II)integralidade de assistência em todos os níveis de complexidade do sistema e (III)igualdade da assistência à saúde, através da conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos do Estado e dos Municípios na prestação de serviços de assistência à saúde da população. Com o objetivo de atender às Diretrizes do SUS, a Secretaria Municipal de Saúde deve ofertar, entre outros serviços, o controle da qualidade da água para consumo humano de acordo com a Portaria MS 2914/2011 que preconiza análises de água por meio dos parâmetros físico-químico e microbiológico. Análises essas já pactuadas junto ao Ministério da Saúde, o qual repassa recursos destinados a esse fim. A implantação do Laboratório Municipal para controle da qualidade de água é uma meta estabelecida pelo Projeto de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PFVS pactuado com o Estado em 2012. De acordo com as determinações do Programa VIGIAGUA – Vigilância da Água para Consumo Humano – tais análise são essenciais para avaliar o potencial de risco representado pelos sistemas e soluções alternativas de abastecimento de água. Além disso, são meios de verificação que nos auxiliam a implementar ações de melhoria das condições sanitárias da água, com vistas a evitar a disseminação de doenças de veiculação hídrica. Mantendo assim a fiscalização e o monitoramento do abastecimento de água realizado pela concessionária do município.

2 - OBJETO

O objeto do presente Edital é a aquisição parcelada de insumos para realização de análises laboratoriais da água para consumo humano por meio dos parâmetros físico-químico e microbiológico.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA MÍNIMA

37898	SUBSTRATO ENZIMÁTICO – SUBSTRATO CROMOGÊNICO E FLUOROGÊNICO: Substrato cromogênico e fluorogênico - em caixa com 200 saches- cada sache p/ 100 ml amostra; para detecção de coliformes totais e <i>Escherichia coli</i> ; complemento: substrato definido enzimático onpg-mug para análise de coliformes totais e <i>Escherichia</i>	CX	10
--------------	--	-----------	-----------



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Saúde

	<p><i>coli</i> em água. Resultados obtidos em 24 horas. O produto deve suprimir até 2 milhões de bactérias heterotróficas por 100 ml. Método aprovado pelo standard methods for examination of water and waste water, 21a edition. Possibilitar o uso em cartelas quantity try para análises quantitativas. Embalagem individual com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registro no ministério da saúde. Produto deve ser acompanhado de certificado de análise. O produto deve ser disponibilizado para uso ao longo de um período de 12 meses com data de validade que permita a sua utilização nos doze meses subsequentes a entrega.</p>		
37899	<p>BOLSA DE POLIETILENO ESTÉRIL (COM TIOSSULFATO) - BOLSAS PARA COLETA DE AMOSTRAS DE ÁGUA: Bolsa plástica para coleta de amostra contendo 1 comprimido de tiossulfato de sódio e tarja de identificação.</p> <p>- Capacidade de 100 ml e dimensões de 7,5 x 18,5 cm. Sistema de fechamento tuncture troof tabs. Embalagem individual com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registro no ministério da saúde. Produto deve ser acompanhado de certificado de análise – caixa com 100 unid.</p>	CX	10
37900	<p>BOLSA DE POLIETILENO ESTÉRIL: Bolsa plástica para coleta de amostra com tarja de identificação.</p> <p>- Capacidade de 100 ml e dimensões de 7,5 x 18,5 cm. Sistema de fechamento tuncture troof tabs. Embalagem individual com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registro no ministério da saúde. Produto deve ser acompanhado de certificado de análise – caixa com 500 unid.</p>	CX	10

4- EXIGÊNCIA

A(s) empresa(s) participantes(s) deverá (ao) apresentar junto à proposta de preços, fichas técnicas ou outros documentos, com informações que permitam a perfeita e completa identificação e/ou qualificação do(s) objeto(s) quanto às descrições do Edital.



Município de Patos de Minas **Secretaria Municipal de Saúde**

5 - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias própria da Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG, na classificação orçamentária nº:

•09.01.10.305.0017.2.0124.3.3.90.30–MANUT. DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

6 - DA CONTRATAÇÃO

A contratação do presente processo será formalizada mediante nota de empenho, conforme faculta o § 4º do art. 62 da Lei 8.666 de 21.06.1993.

O recebimento do objeto se efetivará na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666 de 21.06.1993, e nas disposições deste Termo de Referência.

7 - CRONOGRAMA DE ENTREGA

1ª remessa: após 10 dias da emissão da Autorização de Entrega e ACS

Item	Un.	Quant.
SUBSTRATO ENZIMÁTICO – SUBSTRATO CROMOGÊNICO E FLUOROGÊNICO	CX	3
BOLSA DE POLIETILENO ESTÉRIL (COM TIOSSULFATO) - BOLSAS PARA COLETA DE AMOSTRAS DE ÁGUA	CX	3
BOLSA DE POLIETILENO ESTÉRIL	CX	3

2ª remessa: após 4 meses da primeira entrega

Item	Un.	Quant.
SUBSTRATO ENZIMÁTICO – SUBSTRATO CROMOGÊNICO E FLUOROGÊNICO	CX	3
BOLSA DE POLIETILENO ESTÉRIL (COM TIOSSULFATO) - BOLSAS PARA COLETA DE AMOSTRAS DE ÁGUA	CX	3
BOLSA DE POLIETILENO ESTÉRIL	CX	3

3ª Remessa: após 4 meses da segunda entrega

Item	Un.	Quant.
SUBSTRATO ENZIMÁTICO – SUBSTRATO CROMOGÊNICO E FLUOROGÊNICO	CX	4
BOLSA DE POLIETILENO ESTÉRIL (COM TIOSSULFATO) - BOLSAS PARA COLETA DE AMOSTRAS DE ÁGUA	CX	4



Município de Patos de Minas **Secretaria Municipal de Saúde**

BOLSA DE POLIETILENO ESTÉRIL	CX	4
------------------------------	----	---

8- CONDIÇÕES DE ENTREGA

A solicitação de fornecimento será feita pela Secretária Municipal de Saúde através da Autorização de Compras/Serviços – ACS e respectiva nota de empenho.

8.1 Insumos

O Município somente aceitará os insumos que estiver em conformidade com as especificações descritas no item 3 desse edital.

Os insumos, deverão ser entregues no Almoxarifado Central das 12h às 18h, de segunda à sexta-feira.

O recebimento provisório do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

- a) deverão apresentar data de validade igual ou superior a 12 meses;
- b) devidamente embalados, acondicionados e identificados;
- c) quantidades em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho;
- d) no prazo, local e horário de entrega estabelecida pela Contratante;
- e) de acordo com as especificações técnicas estabelecidas pela Contratante;

O recebimento definitivo dar-se-á após:

- a) verificação física para constatar a sua integridade;
- b) verificação da conformidade com as quantidades e especificações solicitadas;

Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo ateste no verso da Nota Fiscal.

Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 10 (dez) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas pela Contratante.

9 – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

Cumprir fielmente o contrato de modo que o fornecimento dos objetos seja executado nos termos e condições previstos.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE.

Cumprir as obrigações financeiras e fiscais decorrentes do fornecimento dos produtos objetos do contrato.

Cumprir as obrigações financeiras e fiscais decorrentes do fornecimento dos objetos do contrato.

10 – DA OBRIGAÇÃO/RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento no prazo e formas estipulados.



Município de Patos de Minas **Secretaria Municipal de Saúde**

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Exercer rigoroso controle de qualidade sobre os objetos da licitação.

Fazer cumprir a garantia dos materiais, quando for necessário.

11 - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal no setor competente, fazendo constar das mesmas, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação, preço unitário e preço total do(s) itens(s), devidamente atestadas pelo setor competente da Contratante.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, obrigando-se ainda a manter regularmente em dia a sua condição de cadastrada e habilitada junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Patos de Minas.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação devidamente regularizada.

A critério da Administração poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da contratada.

12- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor preço por item desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

13- PAGAMENTO DE MULTAS E PENALIDADES

Todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo Município à contratada, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida neste Termo de Referência como de responsabilidade da CONTRATADA e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo Município. As multas e penalidades previstas neste Termo de Referência não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município de Patos de Minas por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

14- CONDIÇÕES GERAIS

1) O Município reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer item em desacordo com o previsto no Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Saúde

- 2) O Município reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3) Rege-se o objeto deste Termo de Referência pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93.

Geize Carla Soares Marques
Coordenadora da Vigilância em Saúde Ambiental